



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 266

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na importância de Cr\$-25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabay DECRETA e EU promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito especial na importância de Cr\$-25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos cruzeiros).

§ único - O presente crédito destina-se a cobertura dos despesas com a remuneração dos senhores vereadores da Edilidade de Tarabay para o presente exercício, conforme preceitua a Lei Federal Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, e Resolução de nº 05/75/3 de 11 de agosto de 1975 da Mesa da Câmara Municipal.

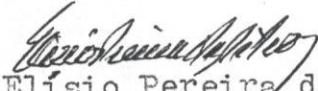
Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica anulada:

014	-	40.00.02	DESP. DE CAPITAL-GABINETE DO PREFEITO.	
		41.00.02	Investimentos	
		41.30.02	Material Permanente	
			a) Móveis e utensílios	
			Anulação total	Cr\$- 3.000,00
191-A	-	40.00.94	DESP. DE CAPITAL-RUAS E AVENIDAS.	
		41.00.94	Investimentos	
		41.10.94	Obras Públicas	
			a) Colocação de Guias e sargetas.	
			Anulação parcial	Cr\$-22.200,00
			Total	<u>Cr\$-25.200,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 23 de Outubro de 1.975.

Registrada na Secretaria, data supra.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal